

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Aviso nº 342/2016 – PGJ, de 28/07/2016

Informa que o Ministério Público do Estado de São Paulo, após celebração de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, passou a ter acesso às informações constantes do banco de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), e do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores (CEE).

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, informa que o Ministério Público do Estado de São Paulo, após celebração de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, passou a ter acesso às informações constantes do banco de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), e do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores (CEE), este último aguardando liberação do link.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) é um banco de dados criado como registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do trabalho (CLT). É utilizado pelo Programa de Seguro-Desemprego para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, é uma das fontes estatísticas mais atuais, completas e confiáveis sobre o mercado de trabalho formal, vez que integrada por dados originários de todos os empregadores do país, públicos ou privados. Inclui, portanto, informações de empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência; servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas; trabalhadores avulsos; empregados de cartórios extrajudiciais; trabalhadores temporários; trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado; diretores sem vínculo empregatício, para os quais o estabelecimento/entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS; servidores públicos não-efetivos (demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT); trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural; aprendiz (maior de 14 anos e menor de 24 anos); servidores e trabalhadores licenciados; servidores públicos cedidos e requisitados e dirigentes sindicais.

O Cadastro de Estabelecimentos Empregadores (CEE), por fim, concentra os dados das pessoas físicas ou jurídicas que possuem trabalhadores em seus quadros de funcionários.

O Termo de Sigilo, que tem validade de 60 meses, prevê a disponibilização de senhas pessoais de acesso a tais bancos de dados aos membros e servidores do Ministério Público interessados, através de prévia solicitação ao Centro de Apoio à Execução – CAEx.

Para solicitar o envio de senha de acesso, os membros e servidores devem encaminhar e-mail para: caex_laboratorio@mpsp.mp.br, informando os dados a seguir:

NOME – CARGO – CPF - NIT (PASEP OU PIS) – LOTAÇÃO – EMAIL – TELEFONE (são dados obrigatórios para o preenchimento e resposta por e-mail após o cadastramento pela servidora Miely Manzoni – Lab-LD/CAEx, cadastradora no Convênio).

Informando, por derradeiro que para acesso ao Sistema RAIS, o usuário já deve ter cadastro no Sistema SERPRO (contatar CTIC – Setor de Conveniados), pois a base de dados utilizada no Sistema RAIS é a mesma.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.141, p.75, de 29 de julho de 2016.